

**COMUNICADO Nº 017/2016**

**Assunto: Antecipação de Tutela Recursal (Decisão proferida pelo desembargador federal Daniel Paes Ribeiro do TRF – 1ª Região, nos autos da Apelação em Ação Civil Pública nº 0010295-77.2004.4.01.3400) e Antecipação de Rateio de Crédito**

Senhores(as) participantes aposentados(as) e pensionistas,

Acusamos o recebimento da União Federal do valor necessário ao pagamento da Tutela Antecipada da União do mês de julho de 2016, relativo aos **planos VARIG e TRANSBRASIL**. Crédito esse que deverá acontecer já no dia 02/08/2016.

A esses credores, atualmente beneficiados com a Antecipação de Tutela da União, estaremos liberando, ainda naquela data (02/08/2016), o total de valores que foram provisionados nesta entidade, até a presente data, a título de rateios de crédito.

Por fim, informamos que os contracheques estão disponíveis no site desta entidade, na área restrita ([AUTO ATENDIMENTO](#)).

Rio de Janeiro (RJ), 01 de agosto de 2016.

**Walter de Carvalho Parente**  
Liquidante